

# Legislação de Contagem

[voltar](#)

Os textos das normas jurídicas têm caráter informativo, não dispensando a consulta de sua publicação DOC - diário oficial de Contagem - para a prova da existência de direitos, nos termos da legislação vigente.

Norma: Lei 4924 de 12/01/2018

Origem: Legislativo - Situação: Não consta revogação expressa - Diário Oficial Nº 4264 (</arquivos/doc/4264doc-e-20180112044313.pdf>)

Ementa:

Desafeta e autoriza permuta de bens públicos e dá outras providências.

Download Anexo:  ([/arquivos/legislacao/lei049242018\\_anexos-20180115103108.pdf](/arquivos/legislacao/lei049242018_anexos-20180115103108.pdf))

Íntegra da legislação

LEI Nº. 4.924, DE 12 DE JANEIRO DE 2018

Desafeta e autoriza permuta de bens públicos e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM APROVA e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam desafetados os seguintes imóveis públicos, passando a integrar o patrimônio disponível do Município:

I - área correspondente ao Centro de Consulta Iria Diniz, de 8.800,32 m<sup>2</sup> (oito mil e oitocentos metros e trinta e dois decímetros quadrados), registrada no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Contagem, folhas 164, do Livro 3F, transcrita sob o número 7146;

II - área de 1.002,62 m<sup>2</sup> (mil e dois metros e sessenta e dois decímetros quadrados), correspondente ao trecho da Rua Portugal entre a Avenida João César de Oliveira e a Rua Inglaterra, conforme memorial descritivo - Anexo I desta Lei;

III - imóvel constituído por um terreno com área de 14.000,00 m<sup>2</sup> (quatorze mil metros quadrados), medindo 108 metros de frente para a Avenida Portugal, no bairro Eldorado, matriculado sob o número 12.252 no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Contagem;

IV - imóvel constituído pela área institucional nº. 01 (um), medindo 5.078,14 m<sup>2</sup> (cinco mil, setenta e oito metros, e quatorze decímetros quadrados), do bairro Estância Silveira, matriculado sob o número 111855 no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Contagem;

V - imóvel constituído pela área institucional nº. 02 (dois), medindo 1.408,72 m<sup>2</sup> (mil, quatrocentos e oito metros, e setenta e dois decímetros quadrados), do bairro Estância Silveira, matriculado sob o número 111855 no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Contagem;

VI - imóvel constituído pelo lote nº. 03, da quadra 11-A, do Bairro Santa Cruz Industrial, com área de 645,89 m<sup>2</sup> (seiscentos e quarenta e cinco metros e oitenta e nove decímetros quadrados), matriculado sob o número 141843 no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Contagem;

VII - imóvel constituído pelo lote nº. 04, da quadra 11-A, do Bairro Santa Cruz Industrial, com área de 823,95 m<sup>2</sup> (oitocentos e vinte e três metros e noventa e cinco decímetros quadrados), matriculado sob o número 141844 no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Contagem;

VIII - imóvel constituído pelo lote nº. 05, da quadra 11-A, do Bairro Santa Cruz Industrial, com área de 593,52 m<sup>2</sup> (quinhentos e noventa e três metros e cinquenta e dois decímetros quadrados), matriculado sob o número 141845 no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Contagem.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a permutar os imóveis de que trata o art. 1º desta Lei pelas seguintes áreas, retiradas de uma área maior, registrada sob o nº. 17.278, Livro 3R, folhas 13, e averbações de inscrições 69, Livro 8G, folha 256, inscrição 676, folha 13, do Livro 4C, todos do Cartório Geral do Registro de Imóveis de Betim:

I - Área "B" de 2.485,15 m<sup>2</sup> (dois mil, quatrocentos e oitenta e cinco metros e quinze decímetros quadrados), conforme memorial descritivo - Anexo II desta Lei;

II - Área "C" de 3.245,72 m<sup>2</sup> (três mil, duzentos e quarenta e cinco metros, e setenta e dois decímetros quadrados), conforme memorial descritivo - Anexo III desta Lei;

III - Área "D" de 3.251,39 m<sup>2</sup> (três mil, duzentos e cinquenta e um metros e trinta e nove decímetros quadrados), conforme memorial descritivo - Anexo IV desta Lei;

IV - Sistemas viários das áreas "A", "B", "C", "D", "E", "F", "G" e "H", cujas metragens totalizam 10.926,12 m<sup>2</sup> (dez mil, novecentos e vinte e seis metros, e doze decímetros quadrados), conforme memorial descritivo - Anexo V desta Lei.

Art. 3º As anotações, averbações e registros, bem como todos os ônus e pagamentos que se fizerem necessários em decorrência da presente permuta, deverão ser providenciados e quitados pelos respectivos adquirentes das áreas permutadas.

Parágrafo único. Não se aplica ao disposto no caput deste artigo o ônus do ITBI das áreas permutadas, que será de responsabilidade do Município de Contagem.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Registro, em Contagem, aos 12 de janeiro de 2018.

ALEXIS JOSÉ FERREIRA DE FREITAS

Prefeito de Contagem

Download Anexo:  ([/arquivos/legislacao/lei049242018\\_anexos-20180115103108.pdf](/arquivos/legislacao/lei049242018_anexos-20180115103108.pdf))

[voltar](#)



**ANEXO I - MEMORIAL DESCRITIVO  
(LEI Nº. 4.924, DE 31 DE JANEIRO DE 2018)**

**Referência:** Trecho fechado da Rua Portugal, medindo 1.002,62 m<sup>2</sup> (hum mil, dois metros e sessenta e dois centímetros quadrados), localizada entre a Quadra E e Quadra 34 (Centro de consultas Iria Diniz, bairro Eldorado - Contagem - MG).

**Requerentes:** Compax Importação, exportação e venda S/A. CNPJ: 17.189.481/0001-28, localizada à Av. Amazonas, nº 491 Salas 801/804, CEP: 30.180-907 no Município de Belo Horizonte - MG, e o Município de Contagem, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ: sob o nº 18.718.508/0001-31, com sede na Praça Tancredo de Almeida Neves, nº 200, bairro Camilo Alves, CEP: 32.017-110, representado neste ato pelo Exmo. Prefeito Alexis José Ferreira de Freitas.

**Área:** Trecho fechado da Rua Portugal, medindo 1.002,62(hum mil, dois metros e sessenta e dois centímetros quadrados).

**DESCRIÇÃO**

Inicia-se no Ponto P62 de coordenadas N=7.794.812,6820 e E=599.712,6850, na intercessão com o meio fio da Rua Inglaterra, segue-se pelo azimute de 298°54'23" e distância de 7,267 metros, até o Ponto P63 de coordenadas N=7.794.816,1948 e E=599.706,3233, confrontando a esquerda com a Rua Inglaterra.

Do Ponto P63, segue-se pelo azimute de 29°13'24" e distância de 139,370 metros, até o Ponto P64 de coordenadas N=7.794.937,8260 e E=599.774,3655, confrontando a esquerda com o Centro de consultas Iria Diniz.

Do Ponto P64, segue-se pelo azimute de 111°32'31" e distância de 7,137 metros, até o Ponto P43 de coordenadas N=7.794.935,2054 e E=599.781,0041, confrontando a esquerda com a Av. João Cesar de Oliveira.

Do Ponto P43, segue-se pelo azimute de 209°08'38" e distância de 140,284 metros, até o Ponto P62 de coordenadas N=7.794.812,6820 e E=599.712,6850, confrontando a esquerda com a Quadra E, retornando ao ponto que originou esta descrição totalizando a área de 1.002,62(hum mil, dois metros e sessenta e dois centímetros quadrados).



**ANEXO II - MEMORIAL DESCRITIVO  
(LEI Nº. 4.924 , DE 12 DE JANEIRO DE 2018)**

**Referência:** Quadra B, medindo 2.485,15(dois mil quatrocentos e oitenta e cinco metros e quinze centímetros quadrados), localizada entre as Vias Rua Portugal e Av. José Faria da Rocha e delimitada pela Rua da Grécia, bairro Eldorado - Contagem - MG.

**Requerentes:** Compax Importação, exportação e venda S/A. CNPJ: 17.189.481/0001-28, localizada à Av. Amazonas, nº 491 Salas 801/804, CEP: 30.180-907 no Município de Belo Horizonte – MG, e o Município de Contagem, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ: sob o nº 18.718.508/0001-31, com sede na Praça Tancredo de Almeida Neves, nº 200, bairro Camilo Alves, CEP: 32.017-110, representado neste ato pelo Exmo. Prefeito Alexis José Ferreira de Freitas.

**Área:** Quadra B, medindo 2.485,15(dois mil quatrocentos e oitenta e cinco metros e quinze centímetros quadrados).

**DESCRIÇÃO**

Inicia-se no Ponto P1 de coordenadas N=7.795.207,6230 e E=599.933,7574, no início do arredondamento do alinhamento do meio fio da Rua da Grécia e segue-se pelo azimute de 329°25'01" e distância de 0,831 metros, confrontando a esquerda com a Rua da Grécia, até o Ponto P2, de coordenadas N=7.795.208,3381 e E=599.933,3347.

Do Ponto P2, volve-se a direita e segue-se pelo azimute de 11°20'39" com a distância de 0,831 metros, até o Ponto P3 de coordenadas N=7.795.209,1526 e E=599.933,4981.

Do Ponto P3, segue-se pelo azimute de 29°14'41" e distância de 104,851 metros, confrontando a esquerda com a Rua Portugal, até o Ponto P4, de coordenadas N=7.795.300,6389 e E=599.984,7220.

Do Ponto P4, segue-se pelo azimute de 27°38'39" e distância de 10,509 metros, confrontando a esquerda com a Rua Portugal, até o Ponto P5, de coordenadas N=7.795.309,9481 e E=599.989,5979.

Do Ponto P5, segue-se pelo azimute de 83°26'27" e distância de 2,925 metros, até o Ponto P6, de coordenadas N=7.795.310,2823 e E=599.992,5036.

Do Ponto P6, segue-se pelo azimute de 169°43'10" e distância de 4,092 metros, até o Ponto P7, de coordenadas N=7.795.306,2556 e E=599.993,2339.

Do Ponto P7, segue-se pelo azimute de 174°32'57" e distância de 27,470 metros, até o Ponto P8, de coordenadas N=7.795.278,9101 e E=599.995,8433. Confrontando a esquerda com a Via que liga a Av. José Faria da Rocha.

Do Ponto P8, segue-se pelo azimute de 189°03'52" e distância de 9,398 metros, até o Ponto P9, de coordenadas N=7.795.269,6297 e E=599.994,3627.



Do Ponto P9, segue-se pelo azimute de  $208^{\circ}56'03''$  e distância de 81,844 metros, até o Ponto P10 de coordenadas  $N=7.795.198,0015$  e  $E=599.954,7659$ , início de arredondamento do meio fio confrontando a esquerda com a Av. José Faria da Rocha.

Do Ponto P10, segue-se pelo azimute de  $216^{\circ}45'18''$  e distância de 1,813 metros, até o Ponto P11, de coordenadas  $N=7.795.196,5488$  e  $E=599.953,6809$ , confrontando a esquerda com a Av. José Faria da Rocha.

Do Ponto P11, segue-se pelo azimute de  $244^{\circ}19'55''$  e distância de 0,565 metros, até o Ponto P12, de coordenadas  $N=7.795.196,3039$  e  $E=599.953,1713$ .

Do Ponto P12, segue-se pelo azimute de  $287^{\circ}47'15''$  e distância de 1,367 metros, até o Ponto P13, de coordenadas  $N=7.795.196,7216$  e  $E=599.951,8693$ .

Do Ponto P13, segue-se pelo azimute de  $301^{\circ}02'36''$  e distância de 21,140 metros, confrontando a esquerda com a Rua da Grécia, até o Ponto P1, de coordenadas  $N=7.795.207,6230$  e  $E=599.933,7574$ , que originou esta descrição, totalizando a área de 2.485,15 (dois mil quatrocentos e oitenta e cinco metros e quinze centímetros quadrados).



**ANEXO III - MEMORIAL DESCRITIVO  
(LEI Nº. 4.924 , DE 12 DE JANEIRO DE 2018)**

**Referência:** Quadra C, medindo 3.245,72(três mil duzentos e quarenta e cinco metros e setenta e dois centímetros quadrados), localizada entre as Vias Rua Portugal e Av. José Faria da Rocha e delimitada pela Rua da Grécia e Rua Itália, bairro Eldorado - Contagem - MG.

**Requerentes:** Compax Importação, exportação e venda S/A. CNPJ: 17.189.481/0001-28, localizada à Av. Amazonas, nº 491 Salas 801/804, CEP: 30.180-907 no Município de Belo Horizonte – MG. e o Município de Contagem, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ: sob o nº 18.718.508/0001-31, com sede na Praça Tancredo de Almeida Neves, nº 200, bairro Camilo Alves, CEP: 32.017-110, representado neste ato pelo Exmo. Prefeito Alexis José Ferreira de Freitas.

**Área:** Quadra C, medindo 3.245,72(três mil duzentos e quarenta e cinco metros e setenta e dois centímetros quadrados).

**DESCRIÇÃO**

Inicia-se no Ponto P14 de coordenadas N=7.795.200,5912 e E=599.929,7357, no início da intercessão dos alinhamentos dos meios fios das Vias Rua da Grécia e Rua Portugal, segue-se pelo azimute de 120°34'59" e distância de 21.558 metros, confrontando a esquerda com a Rua da Grécia, até o Ponto P15, de coordenadas N=7.795.189,6227 e E=599.948,2950.

Do Ponto P15 segue-se pelo azimute de 144°16'00" com a distância de 1,208 metros, até o Ponto P16 de coordenadas N=7.795.188,6418 e E=599.949,0007.

Do Ponto P16 segue-se pelo azimute de 173°49'38" e distância de 1,158 metros, até o Ponto P17, de coordenadas N=7.795.187,4904 e E=599.949,1253.

Do Ponto P17, segue-se pelo azimute de 209°06'06" e distância de 63,818 metros, confrontando a esquerda com a Av. José Faria da Rocha, até o Ponto P18, de coordenadas N=7.795.131,7286 e E=599.918,0867.

Do Ponto P18, segue-se pelo azimute de 209°09'33" e distância de 67,930 metros, até o Ponto P19 de coordenadas N=7.795.072,4071 e E=599.884,9885, confrontando a esquerda com a Av. José Faria da Rocha.

Do Ponto P19, segue-se pelo azimute de 249°36'52" e distância de 1,780 metros, até o Ponto P20 de coordenadas N=7.795.071,7871 e E=599.883,3200.

Do Ponto P20, segue-se pelo azimute de 279°47'47" e distância de 2,010 metros, até o ponto P21 de coordenadas N=7.795.072,1291 e E=599.881,3389.

Do Ponto P21, segue-se pelo azimute de 298°44'50" e distância de 18,609 metros, até o Ponto P22 de coordenadas N=7.795.081,0789 e E=599.865,0239, confrontando a esquerda com a Rua Itália.

Do Ponto P22, segue-se pelo azimute de 352°21'52" e distância de 1,462 metros, até o Ponto P23 de coordenadas N=7.795.082,1012 e E=599.863,9787.

Do Ponto P23, segue-se pelo azimute de 334°30'54" e distância de 1,250 metros, até o Ponto P24 de coordenadas N=7.795.083,2299 e E=599.863,4407.



Do Ponto P24, segue-se pelo azimute de  $29^{\circ}05'38''$  e distância de 79,899 metros, até o Ponto P25 de coordenadas  $N=7.795.153,0476$  e  $E=599.902,2909$ , confrontando a esquerda com a Rua Itália.

Do Ponto P25, segue-se pelo azimute de  $29^{\circ}59'45''$  e distância de 54,896 metros, até o Ponto P14 de coordenadas  $N=7.795.200,5912$  e  $E=599.929,7357$ , que originou esta descrição totalizando a área de 3.245,72 (três mil duzentos e quarenta e cinco metros e setenta e dois centímetros quadrados).



**ANEXO VI - MEMORIAL DESCRITIVO  
(LEI Nº. 4.924 , DE 12 DE JANEIRO DE 2018)**

**Referência:** Quadra D, medindo 3.251,39(três mil duzentos e cinquenta e um metros e trinta e nove centímetros quadrados), localizada entre as Vias Rua Portugal e Av. José Faria da Rocha e delimitada pela Rua Itália e Av. João Cesar de Oliveira, bairro Eldorado - Contagem - MG.

**Requerentes:** Compax Importação, exportação e venda S/A. CNPJ: 17.189.481/0001-28, localizada à Av. Amazonas, nº 491 Salas 801/804, CEP: 30.180-907 no Município de Belo Horizonte – MG, e o Município de Contagem, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ: sob o nº 18.718.508/0001-31, com sede na Praça Tancredo de Almeida Neves, nº 200, bairro Camilo Alves, CEP: 32.017-110, representado neste ato pelo Exmo. Prefeito Alexis José Ferreira de Freitas.

**Área:** Quadra D, medindo 3.251,39(três mil duzentos e cinquenta e um metro e trinta e nove centímetros quadrados).

**DESCRIÇÃO**

Inicia-se no Ponto P26 de coordenadas N=7.795.072,1924 e E=599.857,1224, no início do arredondamento dos meios fios das Vias Rua Portugal e Rua Itália, segue-se pelo azimute de 59°15'58" e distância de 2,647 metros, até o Ponto P27, de coordenadas N=7.795.073,5452 e E=599.859,3977.

Do Ponto P27 segue-se pelo azimute de 89°03'12" com a distância de 2,762 metros, até o Ponto P28 de coordenadas N=7.795.073,5908 e E=599.862,1595.

Do Ponto P28 segue-se pelo azimute de 109°23'39" com a distância de 3,354 metros, até o Ponto P29 de coordenadas N=7.795.072,4772 e E=599.865,3228.

Do Ponto P29 segue-se pelo azimute de 118°56'45" com a distância de 15,006 metros, até o Ponto P30 de coordenadas N=7.795.065,2146 e E=599.878,4540, confrontando a esquerda com a Rua Itália.

Do Ponto P30 segue-se pelo azimute de 137°21'03" com a distância de 1,266 metros, até o Ponto P31 de coordenadas N=7.795.064,2833 e E=599.879,3119.

Do Ponto P31 segue-se pelo azimute de 174°57'41" com a distância de 1,926 metros, até o Ponto P32 de coordenadas N=7.795.062,3643 e E=599.879,4811.

Do Ponto P32 segue-se pelo azimute de 209°07'51" com a distância de 33,407 metros, até o Ponto P33 de coordenadas N=7.795.033,1832 e E=599.863,2185, confrontando a esquerda com a Av. José Faria da Rocha.

Do Ponto P33 segue-se pelo azimute de 208°57'03" com a distância de 89,707 metros, até o Ponto P34 de coordenadas N=7.794.954,6861 e E=599.819,7950, início do arredondamento do meio fio da Av. João Cesar de Oliveira, confrontando a esquerda com a Av. José Faria da Rocha.



Do Ponto P34 segue-se pelo azimute de  $222^{\circ}08'43''$  com a distância de 4.066 metros, até o Ponto P35 de coordenadas  $N=7.794.951,6716$  e  $E=599.817,0669$ .

Do Ponto P35 segue-se pelo azimute de  $250^{\circ}38'30''$  com a distância de 4,576 metros, até o Ponto P36 de coordenadas  $N=7.794.950,1549$  e  $E=599.812,7499$ , confrontando a esquerda com a Av. João Cesar de Oliveira.

Do Ponto P36 segue-se pelo azimute de  $265^{\circ}50'00''$  com a distância de 3.245 metros, até o Ponto P37 de coordenadas  $N=7.794.949,9192$  e  $E=599.809,5134$ .

Do Ponto P37 segue-se pelo azimute de  $283^{\circ}09'56''$  com a distância de 4.427 metros, até o Ponto P38 de coordenadas  $N=7.794.950,9274$  e  $E=599.805,2032$ .

Do Ponto P38 segue-se pelo azimute de  $294^{\circ}40'31''$  com a distância de 6,387 metros, até o Ponto P39 de coordenadas  $N=7.794.953,5938$  e  $E=599.799,3993$ .

Do Ponto P39 segue-se pelo azimute de  $315^{\circ}01'25''$  com a distância de 5,387 metros, até o Ponto P40 de coordenadas  $N=7.794.957,4047$  e  $E=599.795,5915$ , confrontando a esquerda com a Av. João Cesar de Oliveira.

Do Ponto P40 segue-se pelo azimute de  $349^{\circ}42'35''$  com a distância de 3,194 metros, até o Ponto P41 de coordenadas  $N=7.794.960,5475$  e  $E=599.795,0209$ , confrontando a esquerda com a Av. João Cesar de Oliveira.

Do Ponto P41 segue-se pelo azimute de  $29^{\circ}48'25''$  com a distância de 8,598 metros, até o Ponto P42 de coordenadas  $N=7.794.968,0084$  e  $E=599.799,2950$ , confrontando a esquerda com a Av. João Cesar de Oliveira.

Do Ponto P42 segue-se pelo azimute de  $29^{\circ}01'57''$  com a distância de 119,157 metros, até o Ponto P26 de coordenadas  $N=7.795.072,1924$  e  $E=599.857,1224$ , que originou esta descrição totalizando a área de 3.251,39(três mil duzentos e cinquenta e um metro e trinta e nove centímetros quadrados).



**ANEXO V - MEMORIAL DESCRITIVO  
(LEI Nº. 4.324, DE 12 DE JANEIRO DE 2018)**

**Referência:** Sistemas viários das áreas "A", "B", "C", "D", "E", "F", "G" e "H", medindo 10.926,12 m<sup>2</sup> (dez mil novecentos e vinte e seis metros e doze decímetros quadrados), localizada entre as Vias Rua Portugal e Avenida José Faria da Rocha e delimitada pela Rua Inglaterra e Rua Espanha, bairro Eldorado - Contagem - MG.

**Requerentes:** Compax Importação, exportação e venda S/A. CNPJ: 17.189.481/0001- 28, localizada à Av. Amazonas, nº 491 Salas 801/804, CEP: 30.180-907 no Município de Belo Horizonte – MG, e o Município de Contagem, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ: sob o nº 18.718.508/0001-31, com sede na Praça Tancredo de Almeida Neves, nº 200, bairro Camilo Alves, CEP: 32.017-110, representado neste ato pelo Exmo. Prefeito Alexis José Ferreira de Freitas.

**Área:** Sistemas viários das áreas "A", "B", "C", "D", "E", "F", "G" e "H", medindo 10.926,12 m<sup>2</sup> (dez mil novecentos e vinte e seis metros e doze centímetros quadrados).

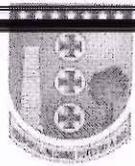
**DESCRIÇÃO**

**Área dos Sistemas viários das áreas "A", "B", "C", "D", "E" e "F"**

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 84, de coordenadas N 7.795.309,95m e E 599.989,60m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimutes e distâncias: 28°29'59" e 21,08 m até o vértice 85, de coordenadas N 7.795.328,48m e E 599.999,66m; 167°37'38" e 18,35 m até o vértice 86, de coordenadas N 7.795.310,56m e E 600.003,59m; 166°03'17" e 12,72 m até o vértice 87, de coordenadas N 7.795.298,21m e E 600.006,66m; 126°28'08" e 9,94 m até o vértice 88, de coordenadas N 7.795.292,30m e E 600.014,65m; 209°09'15" e 660,61 m até o vértice 89, de coordenadas N 7.794.715,38m e E 599.692,82m; 207°25'42" e 65,24 m até o vértice 90, de coordenadas N 7.794.657,47m e E 599.662,77m; 307°11'08" e 8,22m até o vértice 91, de coordenadas N 7.794.662,44m e E 599.656,21; 308°03'30" e 26,48 m até o vértice 92, de coordenadas N 7.794.678,77m e E 599.635,36m; 27°45'39" e 7,89 m até o vértice 93, de coordenadas N 7.794.685,76m e E 599.639,04m; 136°55'03" e 4,91 m até o vértice 94, de coordenadas N 7.794.682,17m e E 599.642,39m; 127°56'16" e 10,19 m até o vértice 95, de coordenadas N 7.794.675,91m e E 599.650,43m; 113°56'28" e 6,27 m até o vértice 96, de coordenadas N 7.794.673,36m e E 599.656,16m; 87°40'01" e 4,55 m até o vértice 97, de coordenadas N 7.794.673,54m e E 599.660,71m; 49°45'21" e 3,24 m até o vértice 98, de coordenadas N 7.794.675,64m e E 599.663,18m; 33°43'53" e 3,16 m até o vértice 99, de coordenadas N 7.794.678,26m e E 599.664,93m; 29°28'57" e 125,74 m até o vértice 100, de coordenadas N 7.794.787,72m e E 599.726,82m; 6°09'41" e 3,21 m até o vértice 101, de coordenadas N 7.794.790,92m e E 599.727,16m; 339°37'26" e 3,21 m até o vértice 102, de coordenadas N 7.794.793,92m e E 599.726,05m; 314°07'56" e 2,10 m até o vértice 103, de coordenadas N 7.794.795,39m e E 599.724,54m; 298°50'38" e 15,85 m até o vértice 104, de coordenadas N 7.794.803,03m e E 599.710,66m; 292°53'12" e 1,98 m até o vértice 105, de



coordenadas N 7.794.803,80m e E 599.708,83m; 241°03'58" e 1,81 m até o vértice 106, de  
coordenadas N 7.794.802,93m e E 599.707,25m; 29°08'38" e 11,13 m até o vértice 107, de  
coordenadas N 7.794.812,65m e E 599.712,67m; 118°48'37" e 19,75 m até o vértice 108, de  
coordenadas N 7.794.803,14m e E 599.729,97m; 90°55'11" e 3,08 m até o vértice 109, de  
coordenadas N 7.794.803,09m e E 599.733,05m; 64°07'07" e 2,56 m até o vértice 110, de  
coordenadas N 7.794.804,20m e E 599.735,36m; 41°26'24" e 3,46 m até o vértice 111, de  
coordenadas N 7.794.806,80m e E 599.737,65m; 28°07'22" e 5,88 m até o vértice 112, de  
coordenadas N 7.794.811,99m e E 599.740,42m; 29°09'35" e 80,40 m até o vértice 113, de  
coordenadas N 7.794.882,20m e E 599.779,59m; 29°10'48" e 24,19 m até o vértice 114, de  
coordenadas N 7.794.903,32m e E 599.791,39m; 27°01'23" e 16,41 m até o vértice 115, de  
coordenadas N 7.794.917,93m e E 599.798,84m; 5°56'07" e 3,22 m até o vértice 116, de  
coordenadas N 7.794.921,13m e E 599.799,18m; 351°02'40" e 2,98 m até o vértice 117, de  
coordenadas N 7.794.924,08m e E 599.798,71m; 335°45'27" e 3,05 m até o vértice 118, de  
coordenadas N 7.794.926,86m e E 599.797,46m; 313°37'56" e 2,79 m até o vértice 119, de  
coordenadas N 7.794.928,78m e E 599.795,44m; 297°54'12" e 3,07 m até o vértice 120, de  
coordenadas N 7.794.930,22m e E 599.792,73m; 293°02'32" e 12,74 m até o vértice 121, de  
coordenadas N 7.794.935,21m e E 599.781,00m; 28°49'51" e 19,55 m até o vértice 122, de  
coordenadas N 7.794.952,34m e E 599.790,43m; 29°11'20" e 9,41 m até o vértice 123, de  
coordenadas N 7.794.960,55m e E 599.795,02m; 169°42'35" e 3,19 m até o vértice 124, de  
coordenadas N 7.794.957,40m e E 599.795,59m; 135°14'15" e 5,33 m até o vértice 125, de  
coordenadas N 7.794.953,62m e E 599.799,35m; 115°56'11" e 4,45 m até o vértice 126, de  
coordenadas N 7.794.951,67m e E 599.803,35m; 110°38'45" e 2,43 m até o vértice 127, de  
coordenadas N 7.794.950,81m e E 599.805,63m; 104°36'40" e 2,66 m até o vértice 128, de  
coordenadas N 7.794.950,14m e E 599.808,20m; 90°00'00" e 2,39 m até o vértice 129, de  
coordenadas N 7.794.950,14m e E 599.810,59m; 80°49'33" e 3,75 m até o vértice 130, de  
coordenadas N 7.794.950,74m e E 599.814,29m; 74°33'50" e 2,94 m até o vértice 131, de  
coordenadas N 7.794.951,52m e E 599.817,13m; 39°41'48" e 4,27 m até o vértice 132, de  
coordenadas N 7.794.954,81m e E 599.819,86m; 28°36'44" e 8,14 m até o vértice 133, de  
coordenadas N 7.794.961,95m e E 599.823,75m; 29°01'47" e 114,84 m até o vértice 134, de  
coordenadas N 7.795.062,36m e E 599.879,48m; 354°57'41" e 1,93 m até o vértice 135, de  
coordenadas N 7.795.064,28m e E 599.879,31m; 317°21'03" e 1,27 m até o vértice 136, de  
coordenadas N 7.795.065,21m e E 599.878,45m; 298°56'45" e 15,01 m até o vértice 137, de  
coordenadas N 7.795.072,48m e E 599.865,32m; 289°23'39" e 3,35 m até o vértice 138, de  
coordenadas N 7.795.073,59m e E 599.862,16m; 269°22'03" e 2,75 m até o vértice 139, de  
coordenadas N 7.795.073,56m e E 599.859,41m; 239°05'38" e 2,66 m até o vértice 140, de  
coordenadas N 7.795.072,19m e E 599.857,12m; 29°48'50" e 12,72 m até o vértice 141, de  
coordenadas N 7.795.083,23m e E 599.863,45m; 154°56'45" e 1,24 m até o vértice 142, de  
coordenadas N 7.795.082,11m e E 599.863,97m; 133°12'50" e 1,60 m até o vértice 143, de  
coordenadas N 7.795.081,01m e E 599.865,14m; 118°21'45" e 2,32 m até o vértice 144, de  
coordenadas N 7.795.079,91m e E 599.867,18m; 118°47'38" e 16,07 m até o vértice 145, de  
coordenadas N 7.795.072,17m e E 599.881,26m; 101°32'54" e 2,05 m até o vértice 146, de  
coordenadas N 7.795.071,76m e E 599.883,27m; 69°42'55" e 1,83 m até o vértice 147, de  
coordenadas N 7.795.072,39m e E 599.884,98m; 28°31'41" e 2,16 m até o vértice 148, de  
coordenadas N



7.795.074,29m e E 599.886,02m; 29°08'13" e 129,57 m até o vértice 149, de coordenadas N 7.795.187,47m e E 599.949,11m; 0°00'00" e 1,15 m até o vértice 150, de coordenadas N 7.795.188,62m e E 599.949,11m; 321°06'46" e 1,27 m até o vértice 151, de coordenadas N 7.795.189,61m e E 599.948,31m; 300°19'06" e 2,32 m até o vértice 152, de coordenadas N 7.795.190,78m e E 599.946,31m; 300°35'53" e 19,24 m até o vértice 153, de coordenadas N 7.795.200,57m e E 599.929,75m; 23°33'03" e 8,35 m até o vértice 154, de coordenadas N 7.795.208,22m e E 599.933,09m; 121°40'55" e 12,94 m até o vértice 155, de coordenadas N 7.795.201,43m e E 599.944,10m; 121°12'05" e 9,09 m até o vértice 156, de coordenadas N 7.795.196,72m e E 599.951,87m; 107°47'15" e 1,37 m até o vértice 157, de coordenadas N 7.795.196,30m e E 599.953,17m; 64°19'55" e 0,57 m até o vértice 158, de coordenadas N 7.795.196,55m e E 599.953,68m; 37°20'59" e 1,79 m até o vértice 159, de coordenadas N 7.795.197,97m e E 599.954,77m; 27°53'00" e 1,46 m até o vértice 160, de coordenadas N 7.795.199,26m e E 599.955,45m; 28°56'33" e 80,42 m até o vértice 161, de coordenadas N 7.795.269,63m e E 599.994,36m; 8°58'32" e 9,42 m até o vértice 162, de coordenadas N 7.795.278,94m e E 599.995,83m; 354°56'47" e 3,22 m até o vértice 163, de coordenadas N 7.795.282,14m e E 599.995,55m; 354°32'15" e 28,14 m até o vértice 164, de coordenadas N 7.795.310,15m e E 599.992,87m; 266°27'18" e 3,28 m até o vértice 84, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, referenciadas ao Meridiano Central nº 45°00', fuso -23, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M, totalizando uma área de 6.378,12 (seis mil trezentos e setenta e oito metros e doze centímetros quadrados)

#### **Área do Sistema viário da área "G"**

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 165, de coordenadas N 7.793.854,51m e E 600.547,28m; no meio fio da Avenida Olímpio Garcia; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimutes e distâncias: 180°56'01" e 49,64 m até o vértice 166, de coordenadas N 7.793.804,88m e E 600.546,47m; 254°42'59" e 25,39 m até o vértice 167, de coordenadas N 7.793.798,19m e E 600.521,98m; 359°17'41" e 55,01 m até o vértice 168, de coordenadas N 7.793.853,20m e E 600.521,30m; 87°06'28" e 26,01 m até o vértice 165, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, referenciadas ao Meridiano Central nº 45°00', fuso -23, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M, totalizando uma área de 1.320,00 (hum mil trezentos e vinte metros quadrados).

#### **Área do Sistema viário da área "H"**

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 169, de coordenadas N 7.793.820,64m e E 600.794,85m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimutes e distâncias: 68°34'56" e 45,66 m até o vértice 170, de coordenadas N 7.793.837,31m e E 600.837,36m; 88°05'41" e 6,63 m até o vértice 171, de coordenadas N 7.793.837,53m e E 600.843,99m; 125°10'49" e 89,43 m até o vértice 172, de coordenadas N 7.793.786,01m e E 600.917,09m; 241°29'04" e 29,27 m até o vértice 173, de coordenadas N 7.793.772,03m e E 600.891,37m; 296°47'19" e 96,55 m até o vértice 174, de coordenadas N 7.793.815,55m e E 600.805,18m; 296°14'21" e 11,51 m até o vértice 169, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir , de coordenadas N m e E m, e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central nº 45°00', fuso -23, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M, totalizando a área de 3.228,00 (três mil duzentos e vinte e oito metros quadrados).